

INTERESSADA: ACADEMIA DE PROFISSÕES  
ASSUNTO: MUDANÇA DO NOME EMPRESARIAL E ADEQUAÇÃO DO  
REGIMENTO  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
PROCESSO Nº 158/2007 *Publicado no DOE de 16/02/2008 pela Portaria  
SECTMA nº 013, de 15/02/2008*

---

**PARECER CEE/PE Nº 130/2007-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 20/11/2007*

## **I – RELATÓRIO:**

Mediante ofício protocolado neste Conselho, em 27 de agosto de 2007, a Academia de Profissões, através de seu Diretor, Sr. Adriel Roberto Ferreira de Lima, solicita adequação de grafia do nome da instituição que dirige, para atender ao disposto na Resolução CEE/PE nº 03/2006, bem como a adequação do regimento escolar a uma nova realidade em que o estabelecimento de educação profissional em nível médio em tela se insere.

Ressalta ainda que, no que diz respeito à nova sistemática de avaliação prevista no regimento escolar ora apresentado, vêm definidos os novos critérios de avaliação, que passam a ter o caráter formativo, buscando registrar a trajetória do aluno, através de indicadores e pareceres docentes, e não mais com notas numéricas.

Também estão inclusos no presente processo, os seguintes documentos:

- cópia da alteração do contrato social que procede, dentre outras coisas, à adequação da grafia do nome da instituição ao disposto na Resolução CEE/PE nº 03/2006.
- comprovante de inscrição e situação cadastral na Receita Federal.
- cópia do novo regimento da instituição, que traz alterações específicas ao sistema de avaliação até então utilizado pela instituição para os cursos de Educação Profissional por ela ofertados.

## **II – ANÁLISE:**

Por ocasião do Parecer CEE/PE nº 34/2006-CEB, o seu conselheiro relator observara, no seu voto, que “ao pretender uma nova autorização, a instituição deverá adequar a grafia do nome à Resolução CEE/PE nº 03/2001”. Tal consideração foi feita na ocasião por conta de a instituição ter seu nome grafado de forma a ferir o disposto na citada resolução – qual seja, a grafia AKADEMIA, em detrimento da escrita em bom português ACADEMIA.

Assim, para cumprir as formalidades legais que foram dispostas pelo parecer deste colegiado já referido, a instituição deverá proceder à correção gráfica necessária e, ato contínuo, promover alteração regimental no tocante ao sistema de avaliação, visando a torná-lo mais qualitativo e condizente com as competências e habilidades para os alunos egressos dos seus cursos técnicos em nível médio.

Esta relatoria, além de achar pertinentes e adequadas tais achegas à documentação apresentada pela interessada, ressalta também a importância do compromisso com a qualidade dos serviços educacionais pela instituição prestados, bem como sua disposição em orientar-se pela legislação educacional vigente.

**III – VOTO:**

Face ao exposto e analisado, somos de parecer favorável à concretização e eficácia das duas alterações solicitadas pela interessada, a saber: a) passar a ter sua denominação social e nome fantasia com o registro gráfico ACADEMIA DE PROFISSÕES; b) proceder à alteração de seu regimento escolar, no item sistema de avaliação, que passa a ter um caráter formativo, com o registro da trajetória do aluno, através de indicadores e pareceres do corpo docente.

É o voto. Dê-se ciência do teor deste parecer a todos nele interessados.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2007.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente  
LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ – Relator  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES  
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA  
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA  
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 20 de novembro de 2007.

**NELLY MEDEIROS DE CARVALHO**  
Presidente em exercício